

# RMA OUTUBRO/2025

RECUPERAÇÃO JUDICIAL LUIS CARLOS KLEIN AGRICULTURA | AUTOS N. 0015103-89.2025.8.16.0021



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6AC 5HH4E 8ASPM LJ6AB

LOCALIZAÇÃO E  
ATIVIDADES  
DA RECUPERANDA



**Atividade Principal**

01.15-6-00 - Cultivo de soja

**Atividade Secundária**

01.11-3-02 - Cultivo de milho

01.11-3-03 - Cultivo de trigo

01.19-9-05 - Cultivo de feijão

As Recuperandas, Luis Carlos Klein Agricultura CNPJ 57.912.658/0001-97 e Luis Carlos Klein Produtor Rural, se encontram estabelecidas Comunidade Gramados à Zona Rural de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000 na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.



Fonte: Laudo de Constatação Prévias





## INFORMAÇÕES GERAIS

### CHECK-LIST DE DOCUMENTOS (ATÉ 31/10/2025)

#### Detalhamento das Informações Gerais

- Breve relato das atividades da empresa no período, incluindo qualquer alteração contratual relevante; ✓
- Medidas de reorganização adotadas no período; ✓
- Unidade em funcionamento, detalhando a situação da matriz; ✓
- Recursos Humanos: N/A
- Relação/inventário do patrimônio das Recuperandas juntamente com a documentação comprobatória da propriedade e os respectivos laudos de avaliação (se houver); N/A
- Evolução das Compras Mensais e dos últimos dois anos; N/A
- Fornecedores Mensais e dos últimos dois anos; N/A
- Estoques Mensais e dos últimos dois anos; N/A

#### Detalhamento das Informações Financeiras

- Extratos bancários de todas as contas correntes, vinculadas e aplicações financeiras inclusive sem movimentação; ✓
- Posição final de mês dos créditos Extraconcursais (Pós pedido de RJ e por credor), em arquivo formato de Excel; N/A
- Relatório de Garantias: Informações sobre garantias oferecidas em contratos financeiros e sua situação atual;
- Relação de contas a receber em Excel por Recuperanda, contendo: cliente, nota fiscal, data de vencimento e valor; ✓
- Relatório detalhado das movimentações financeiras (entradas e saídas) dos últimos 12 meses, para entender melhor o fluxo de caixa; ✓
- Relatório de Inadimplência: Análise das contas a receber com informações sobre clientes inadimplentes e ações tomadas para a recuperação dos créditos; N/A
- Relatório analítico das contas pagas no mês de referência; ✓
- Relatório analítico das contas a pagar pós pedidos de recuperação judicial; ✓
- Cópia Contratos e Acordos firmados com fornecedores e clientes que possam impactar a situação financeira da empresa emitidos pós pedido da Recuperação Judicial, se for o caso. N/A



## INFORMAÇÕES GERAIS



CHECK-LIST DE DOCUMENTOS (31/10/2025)	
<b>Detalhamento das Informações Tributárias</b>	
Relação de Impostos a Pagar detalhada, incluindo aqueles que estão em discussão administrativa ou judicial, com informações sobre o status atual, incluindo aqueles que estão em discussão administrativa ou judicial, com informações sobre o status atual;	✓
Relação de impostos após pedido de Recuperação Judicial que se encontram vencidos em arquivo formato de Excel, contendo as informações: Tipo de imposto, competência, valor original, multas, juros, encargos e valor total;	✓
Guias de recolhimento acompanhadas dos comprovantes de pagamento dos tributos e contribuições, tanto correntes quanto parcelados. Caso não haja pagamentos, favor informar a descrição dos tributos, a data de vencimento e o valor correspondente;	N/A
Relatório fiscal da situação fiscal (“Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional”), gerado pelo E-CAC, Situação fiscal prefeitura e prévia certidão estadual Paraná.	✓
<b>Detalhamento das Informações Contábeis</b>	
Balançete Mensal Analítico (nível 5) constando saldo inicial, débitos, créditos e saldo final, em arquivo formato de Excel; Mensalmente	✓
Demonstrações Financeiras - Balanço Patrimonial; Mensalmente	✓
Demonstrações Financeiras Demonstrativo de Resultado do Exercício; Mensalmente	✓
Demonstrações Financeiras - Demonstrativo de Fluxo de Caixa; Mensalmente	✓
Em cumprimento ao estabelecido no CNJ, além dos documentos constantes nos itens anteriores, letra “1” e “2” (em Excel), os mesmos documentos também deverão ser enviados em formato PDF, assinado pelo Contador;	✓
Declaração de faturamento do mesmo período; Mensalmente	✓
Razão mensal de todas as contas. Mensalmente	✓
Termo de Abertura e Encerramento do Livro razão devidamente assinado mês de Competência; Mensalmente	✓
<b>Detalhamento das Informações Tributárias</b>	
Relação de Impostos a Pagar detalhada, incluindo aqueles que estão em discussão administrativa ou judicial, com informações sobre o status atual, incluindo aqueles que estão em discussão administrativa ou judicial, com informações sobre o status atual;	✓
Relação de impostos após pedido de Recuperação Judicial que se encontram vencidos em arquivo formato de Excel, contendo as informações: Tipo de imposto, competência, valor original, multas, juros, encargos e valor total;	✓





## OBJETO DO RELATÓRIO

Em conformidade com as obrigações da Lei 11.101/2005 e com a Recomendação 072 de 19/08/2020 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), o presente relatório tem por objetivo apresentar o Relatório Mensal de Atividades RMA das Recuperandas LUÍS CARLOS KLEIN AGRICULTURA E LUÍS CARLOS KLEIN e mostrar, de forma resumida, os principais resultados da atividade operacional e financeira, bem como auxiliar no entendimento sobre os resultados que vêm sendo obtidos pela recuperanda, no período de OUTUBRO de 2025.

Ressaltamos que as análises para elaboração deste RMA tiveram como base as informações quantitativas e qualitativas fornecidas pela recuperanda até 31 de outubro de 2025, sendo de inteira responsabilidade de seus representantes legais quanto à veracidade e integridade.

O objetivo do relatório é oferecer uma visão geral do desempenho operacional e financeiro da empresa em recuperação judicial, reunindo os principais dados do período analisado. Além disso, o documento auxilia no acompanhamento das obrigações assumidas no âmbito do processo de recuperação.





## INFORMAÇÕES GERAIS

### INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA RECUPERANDA

Em comparação à constatação prévia, verificou-se que não houve alterações na atividade rural. As recuperandas mantiveram seu modelo operacional e organizacional inalterado no período analisado. Durante o período de 07/2025 a 10/2025, a recuperanda realizou a colheita da safra de trigo cultivada em parte da área, com entrega da produção à Cooperativa Agroindustrial Coasul. Ressalta-se que o restante da área permaneceu com cultura de cobertura do solo.

Quanto às medidas de reestruturação, não houveram alterações significativas no modelo operacional. A Recuperanda segue com suas atividades normais, incluindo a correção e melhoria do solo e a manutenção preventiva das máquinas e equipamentos agrícolas, com foco na preparação para o início do plantio da nova safra previsto para outubro de 2025.

A Cooperativa Coasul fornece os insumos necessários para o plantio em regime de consignação, de forma que o pagamento seja realizado mediante a entrega da safra. O valor correspondente é descontado em quantidade de sacas, cobrindo assim as despesas assumidas. Essa prática é fundamental para a recuperanda, que não dispõe de disponibilidade financeira imediata para custear tais insumos. A Recuperanda informou que mantém em estoque, armazenado junto à Cooperativa Coasul, o montante de 449kg de milho.





## QUADRO DE COLABORADORES

### RELAÇÃO DE COLABORADORES | MENSAL

As Recuperandas informaram que não possuem colaboradores contratados formalmente, prática comum no contexto da agricultura familiar. As atividades da propriedade são executadas diretamente pelo Sr. Luis Carlos Klein.

Em períodos de maior demanda, como plantio e colheita, os produtores rurais contam com o apoio de vizinhos e amigos, também agricultores, por meio de uma prática tradicional ainda comum no meio rural. Essa prática demonstra um modelo de organização produtiva que fortalece os vínculos comunitários e ainda se mantém relevante em diversas regiões do país.

Trata-se da troca de serviços, conhecida como escambo, caracterizada pela cooperação mútua, reciprocidade e solidariedade. Nessa modalidade, não há remuneração financeira direta, sendo o trabalho compensado por auxílio em atividades semelhantes nas propriedades dos envolvidos.



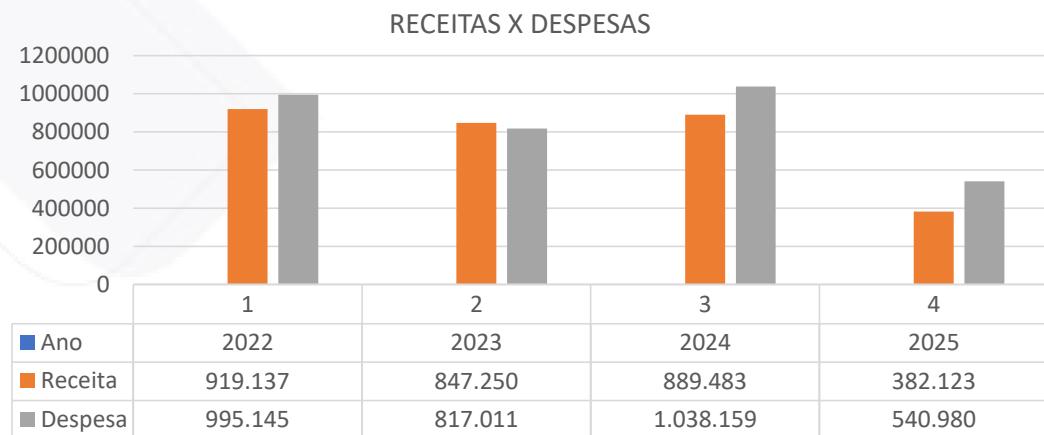


## INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

### RECEITAS E DESPESAS (2022 a 2025)

De acordo com os dados extraídos das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda - Pessoa Física, dos anos-calendário de 2022, 2023 e 2024, foram identificadas as receitas e despesas com custeio e investimentos na operação ao longo dos anos, referente a arrendamento e comercialização de soja, trigo, feijão e milho.

No acumulado de janeiro a outubro de 2025, observa-se uma redução significativa no volume financeiro em relação aos anos anteriores, com receita de R\$ 382.123,00 e despesa de R\$ 540.980,00. Apesar dessa retração, as despesas acompanharam a queda da receita, o que contribuiu para um déficit de R\$ 158.856,47 no período, menor que os registrados em 2022 e, principalmente, em 2024. O resultado indica melhora no controle dos gastos quando comparado ao último exercício, embora o saldo ainda permaneça negativo. Assim, o desempenho de 2025 requer atenção para a evolução do último trimestre, especialmente quanto à recuperação de receitas e à manutenção da disciplina orçamentária, a fim de buscar o reequilíbrio e evitar fechamento do ano com resultado deficitário.



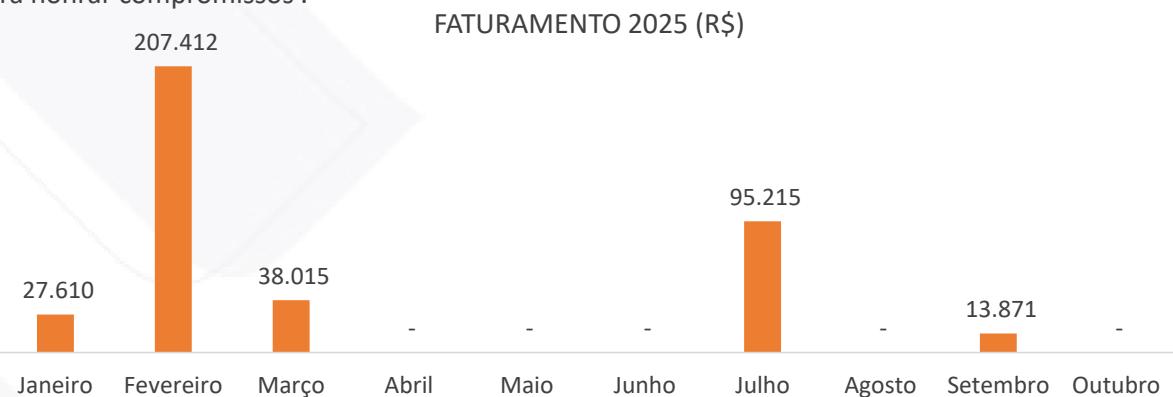


## INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

### FATURAMENTO | MENSAL

No exercício de 2025, as receitas apresentaram comportamento sazonal, concentrado em determinados meses e com períodos sem faturamento. Em janeiro, foi registrada a entrada de R\$ 27.609,95, valor que se elevou significativamente em fevereiro, atingindo R\$ 207.412,31, o maior resultado do período. Em março, observou-se uma queda acentuada, com receita de R\$ 38.015,20, seguida de um trimestre sem movimentações (abril, maio e junho), no terceiro trimestre apenas R\$ 109.036 de receita.

A retomada ocorreu em julho, com receita de R\$ 95.214,52, montante expressivo, embora inferior ao pico observado em fevereiro. Até agosto não foram identificados novos registros. Assim, o acumulado de janeiro a Setembro totaliza R\$ 382.123,43, evidenciando oscilações relevantes no fluxo de receitas e confirmando que o produtor realiza vendas sazonais e pontuais, possivelmente vinculadas a ciclos produtivos ou contratos específicos. O comportamento da receita demonstra que o produtor está realizando vendas sazonais e pontuais, suficientes apenas para cobrir os custos imediatos, sem foco em gerar margem de lucro ou acúmulo de capital. Essa estratégia pode estar relacionada tanto à volatilidade do mercado da soja quanto à necessidade de liquidez para honrar compromissos.



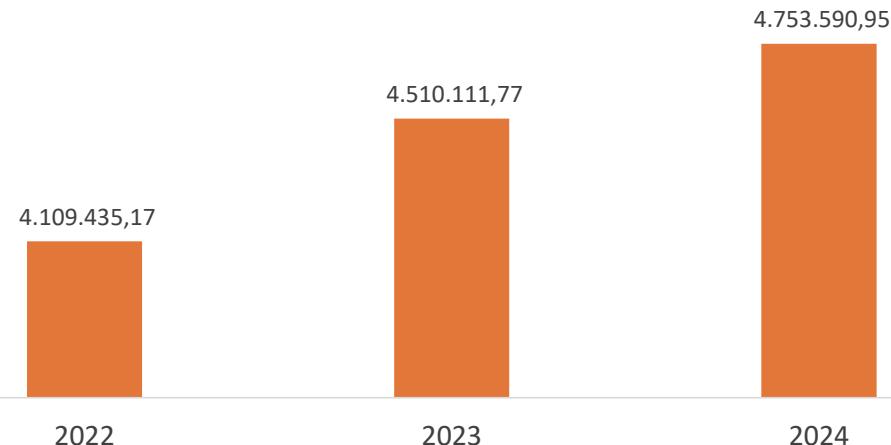


## INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

### ENDIVIDAMENTO

A fim de melhor entender o endividamento apresentado pelo Requerente, o quadro demonstrativo apresenta a evolução, com base em dados extraídos das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física dos anos-calendário de 2022, 2023 e 2024.

EVOLUTIVO DA DÍVIDA (R\$)





## POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

### BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial é uma ferramenta essencial para a avaliação da saúde financeira de uma empresa, apresentando de forma clara e estruturada a posição patrimonial e econômica da entidade em um determinado momento. Essa demonstração contábil detalha os ativos, os passivos e o patrimônio líquido, permitindo uma visão abrangente sobre os recursos controlados e as obrigações assumidas pela organização.

A análise do balanço ao longo do tempo possibilita identificar tendências de crescimento ou retração, como aumento de ativos, redução de passivos ou variações no patrimônio líquido. Além disso, a análise detalhada do balanço permite avaliar a eficiência na gestão dos recursos, a capacidade de pagamento de obrigações futuras e a sustentabilidade financeira da empresa.

A elaboração do balanço patrimonial tem respaldo legal na Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/1976 que torna obrigatória sua apresentação e define a estrutura mínima exigida. Além disso, a Resolução CFC nº 1.185/2009, que aprova a NBC TG 26, estabelece diretrizes sobre a apresentação das Demonstrações Contábeis, incluindo a estrutura e a forma de apresentação do balanço. Complementarmente, o Regulamento do Imposto de Renda (RIR/2018) define obrigações acessórias e critérios fiscais aplicáveis à escrituração contábil das empresas.

Portanto, o balanço patrimonial não é apenas uma exigência legal, mas uma ferramenta estratégica indispensável para gestores, investidores, credores e órgãos reguladores, servindo como base para avaliação de desempenho, planejamento financeiro e identificação de oportunidades de melhoria contínua.





## POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

### LIVRO CAIXA DA ATIVIDADE RURAL

O Livro Caixa da Atividade Rural é uma ferramenta essencial para o controle financeiro do produtor rural. Contém registros, de forma detalhada e cronológica, todas as entradas e saídas de recursos relacionados à atividade rural durante o ano-calendário.

Tem por objetivo principal, apurar o resultado da atividade (lucro ou prejuízo) para fins de declaração do Imposto de Renda. A obrigatoriedade de manter o Livro Caixa, está prevista na Instrução Normativa RFB nº 83/2001 e no Regulamento do Imposto de Renda (RIR/2018), devendo ser preenchido com base em documentos fiscais idôneos, como notas fiscais de venda de produção, comprovantes de despesas e recibos.

As receitas incluem, por exemplo, a venda de produtos agrícolas, pecuários ou florestais. Já as despesas dedutíveis são aquelas necessárias para a produção, como insumos, mão de obra, manutenção de máquinas, energia elétrica, entre outras previstas na legislação.

Manter o Livro Caixa corretamente preenchido é fundamental para, cumprir exigências fiscais, apurar o resultado tributável da atividade rural, garantir o direito à compensação de prejuízos de anos anteriores, obter financiamentos e comprovar renda, proporcionando uma visão clara da gestão financeira da propriedade rural. Dessa forma, assim como o balanço patrimonial, é crucial para empresas, o Livro Caixa da Atividade Rural, ferramenta indispensável para o produtor rural gerir seu negócio de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.



## POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL



### BALANÇO PATRIMONIAL | ATIVO E PASSIVO 2025

#### Balanço Patrimonial - ATIVO

BP R\$

Ativo	2.024	Outubro 2025	AV %	AH % mês anterior
<b>Circulante</b>				
Caixa e Banco	24.912	24.912	100,00%	0,00%
Estoques	-	-	0,00%	0,00%
<b>Ativo Circulante</b>	<b>24.912</b>	<b>24.912</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>Não Circulante</b>				
Imobilizado	-	-	0,00%	0,00%
(-) Deprec.				
Acumulada	-	-	0,00%	0,00%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>24.912</b>	<b>24.912</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>Passivo</b>				
	2.024	Outubro 2025	AV %	AH % mês anterior
<b>Circulante</b>				
Fornecedores	-	-	0,00%	0,00%
<b>Passivo Circulante</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>Não Circulante</b>				
Obrigações Bancárias	-	-	0,00%	0,00%
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>				
Capital Social	25.000	25.000	100,35%	0,00%
Resultado do Exercício	(88)	(88)	-0,35%	0,00%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>24.912</b>	<b>24.912</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>Passivo</b>	<b>24.912</b>	<b>24.912</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>

#### Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física

BP R\$

Ativo	2.023	2.024	AV %	AH % mês anterior
<b>Circulante</b>				
Caixa e Banco	168.378	98.174	11,58%	-41,69%
Estoques	-	-	0,00%	0,00%
<b>Ativo Circulante</b>	<b>168.378</b>	<b>98.174</b>	<b>11,58%</b>	<b>-41,69%</b>
<b>Não Circulante</b>				
Imobilizado	905.526	749.777	88,42%	-17,20%
(-) Deprec.				
Acumulada	-	-	0,00%	0,00%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>905.526</b>	<b>749.777</b>	<b>88,42%</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.073.905</b>	<b>847.951</b>	<b>100,00%</b>	<b>-21,04%</b>
<b>Passivo</b>				
	2.024	Junho 2025	AV %	AH % mês anterior
<b>Circulante</b>				
Fornecedores	-	-	0,00%	0,00%
<b>Passivo Circulante</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>Não Circulante</b>				
Obrigações Bancárias	4.510.112	4.753.591	560,60%	5,40%
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>4.510.112</b>	<b>4.753.591</b>	<b>560,60%</b>	<b>5,40%</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>				
Capital Social	-	-	0,00%	0,00%
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>(3.436.207)</b>	<b>(3.905.640)</b>	<b>-460,60%</b>	<b>13,66%</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(3.436.207)</b>	<b>(3.905.640)</b>	<b>-460,60%</b>	<b>13,66%</b>
<b>Passivo</b>	<b>1.073.905</b>	<b>847.951</b>	<b>100,00%</b>	<b>-21,04%</b>





## POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

### CONSIDERAÇÕES | ATIVO E PASSIVO 2025

Em junho de 2025, a estrutura patrimonial da empresa demonstra uma composição bastante simples e conservadora. O total do ativo registrado é de R\$ 24.912, sendo 100% composto por valores em caixa e banco, ou seja, ativos totalmente líquidos. No passivo, não foram identificadas obrigações a pagar, nem no curto prazo (circulante), como fornecedores, nem no longo prazo (não circulante), como dívidas bancárias.

O patrimônio líquido totaliza R\$ 24.912, composto por um capital social integralizado de R\$ 25.000, e um prejuízo acumulado de R\$ 88, no exercício, o que representa uma variação negativa de 0,35%. Apesar desse pequeno resultado negativo, a empresa mantém uma posição financeira sólida, sem comprometer seu capital próprio.

Com base na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (BP R\$) para os anos de 2023 e 2024 (até agosto de 2025), segue a análise em parágrafo corrido da situação patrimonial, a comparação entre os exercícios de 2023 e 2024 revela uma piora significativa na situação patrimonial. O total do ativo apresentou uma redução de 21,04%, caindo de R\$ 1.073.905, para R\$ 847.951. Esse recuo decorre principalmente da redução no ativo circulante, especialmente no saldo de Caixa e Banco, que caiu 41,69%, passando de R\$ 168.378, em 2023 para R\$ 98.174, em 2024. No ativo não circulante, o imobilizado também foi reduzido em 17,20%, indicando possível venda de bens ou desvalorização patrimonial.

No lado do passivo, as obrigações bancárias de longo prazo aumentaram 5,40%, totalizando R\$ 4.753.591, em 2024, contra R\$ 4.510.112, no ano anterior.





## POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

#### LUIS CARLOS KLEIN AGRICULTURA

DRE R\$

Demonstração do Resultado do Exercício	2.023	2.024	Outubro 2025
(+) Receita Operacional Bruta	-	-	-
Receitas De Vendas	-	-	-
(-) Deduções Sobre Venda	-	(880)	-
(-) Impostos	-	(880)	-
(=) Receitas Operacionais Líquidas	-	(880)	-
(-) Custos De Produção	-	-	-
(-) Custos de Matéria Prima	-	-	-
(=) Lucro/Prejuízo Líquido	-	(880)	-

#### LUIS CARLOS KLEIN

DRE R\$

Demonstração do Resultado do Exercício	2.023	2.024	Outubro 2025
(+) Receita Operacional Bruta	847.250	889.483	368.252
Receitas De Vendas	847.250	889.483	368.252
(-) Deduções Sobre Venda	-	-	-
(-) Impostos	-	-	-
(=) Receitas Operacionais Líquidas	847.250	889.483	368.252
(-) Custos De Produção	(817.011)	(1.038.159)	(540.971)
(-) Custos de Matéria Prima	(817.011)	(1.038.159)	(540.971)
(=) Lucro/Prejuízo Líquido	30.239	(148.675)	(158.856)

Fonte: relatórios contábeis da Recuperanda





## POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

### CONSIDERAÇÕES | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2025

#### Análise da DRE - LUIS CARLOS KLEIN AGRICULTURA

A entidade LUIS CARLOS KLEIN AGRICULTURA não apresentou nenhuma receita operacional bruta nos anos de 2023, 2024 e até junho de 2025. No entanto, em 2024 foi registrada uma despesa com impostos no valor de R\$ 880,00, o que gerou um prejuízo líquido de mesmo valor. Como não houve movimentação de vendas nem custos de produção, o resultado indica inatividade operacional durante os períodos analisados. A ausência de faturamento e de custos sugere que essa entidade está parada ou sendo mantida apenas formalmente.

#### Análise da DRE - LUIS CARLOS KLEIN

A análise em 2024, a empresa apresentou uma receita de vendas de R\$ 889.483, registrando crescimento em relação ao período anterior. No entanto, os custos de produção atingiram R\$ 1.038.159, superando a receita e resultando em um prejuízo líquido de R\$ 148.675. Esse cenário evidencia que, apesar do aumento das vendas, a pressão dos custos comprometeu a rentabilidade da operação.

Já em Outubro de 2025, observa-se um desempenho mais favorável, com receita de R\$ 382.123,00 e custos de R\$ 540.971, o que proporcionou um prejuízo de R\$ 158.856. Esse resultado, ainda que modesto, demonstra retração da margem operacional, indicando que a empresa pode estar iniciando um processo de ajuste de desequilíbrio financeiro após um exercício marcado por perdas.





## RELAÇÃO DE CREDORES

### CREDORES SUJEITOS E NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Recuperanda apresentou a relação nominal de credores, em conformidade com o artigo 52, da Lei 11.101/2005. O montante total dos créditos inicialmente apresentados foi de R\$ 4.753.311,26 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e onze reais e vinte e seis centavos.).

Após a análise e revisão realizada pela Administradora Judicial, conforme previsto no artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, o valor consolidado dos créditos foi ajustado para R\$ 5.301.980,51 (cinco milhões, trezentos e um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Registra-se que nos casos de produtor rural, tal qual o presente, deve ser observada a normativa do artigo 49, §6º, da Lei 11.101/2005, que dispõe que somente sujeitam-se aos efeitos da Recuperação Judicial os créditos que decorram exclusivamente da atividade rural e que estejam discriminados nos documentos a que se referem os parágrafos 2º e 3º do artigo 48 da referida Lei. No caso em análise, a Relação de credores sujeitos consta no mov. 1.31.

A seguir, a composição do crédito consolidado de acordo com a Relação de Credores apresentada pela Recuperanda e pela Administradora Judicial conforme abaixo:

1º EDITAL (RECUPERANDA)			2º EDITAL (ADMINISTRADORA JUDICIAL)		
	Classificação	Nº Credores		Classificação	Nº Credores
Classe I	TRABALHISTA	-	-	Classe I	TRABALHISTA
Classe II	GARANTIA REAL	4	3.598.292,00	Classe II	GARANTIA REAL
Classe III	QUIROGRAFÁRIO	3	1.155.019,26	Classe III	QUIROGRAFÁRIO
Classe IV	ME E EPP	-	-	Classe IV	ME E EPP
	<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>4.753.311,26</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7</b>
					<b>5.301.980,51</b>





## RELAÇÃO DE CREDORES NÃO SUJEITOS

### CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Recuperanda informou a inexistência de credores extraconcursais, conforme documentos encaminhadas pela Recuperanda, para elaboração do RMA 06 2025, constam pendências na Receita Estadual, conforme detalhado abaixo;

A recuperanda apresentou relatório de situação fiscal perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no qual aponta a existência de dívidas; entretanto, possui certidão válida até 03/02/2026.

A certidão estadual no Estado do Paraná, possui débitos de IPVA. A certidão da prefeitura municipal apresenta débitos na pessoa física e possui validade até 22/01/2026, e apresenta débitos na pessoa jurídica.



## CERTIDÃO FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS CARLOS KLEIN AGRICULTURA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
CNPJ: 57.912.658/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:55:44 do dia 07/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2026.

Código de controle da certidão: BC97.3F6D.3405.4F11

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS CARLOS KLEIN  
CPF: 603.358.669-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:53:57 do dia 07/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2026.

Código de controle da certidão: FCCF.D088.6887.426A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## CERTIDÃO ESTADUAL

[Prévia de Certidão](#)

Data da Emissão: 07/08/2025 08:59:55

## Dados Cadastrais

Nome LUIS CARLOS KLEIN AGRICULTURA CNPJ 57.912.658/0001-97  
Natureza Jurídica EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

## Quadro Societário

1 CPF 603.358.669-72 Nome Luis Carlos Klein Qualificação Empresario (individual)

## **Verificações Cadastrais**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR (57.912.658/0001-07 - 01106089-23)

## Quadro de Pendências do Requerent

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em reais
IPVA Exercício/Parcelamento	2	778,40
Total	2	778,40
- Suspensão	0	0,00
- Parcelamento em atraso	0	0,00
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>778,40</b>

[Prévia de Certidão](#)

Data da Emissão: 07/08/2025 08:59:13

## Dados Cadastrais

Nome LUIS CARLOS KLEIN CPF 603.358.869-72  
Endereço COM GRAMADOS SN Bairro ZONA RURAL  
CEP 85580-000 Cidade/Estado CHOPINZINHO/PR

## **Verificações Cadastrais**

Não há irregularidades cadastradas

### **Quadro de Pendências do Requerente**

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em reais
IPVA Exercício/Parcelamento	2	776,40
Total	2	776,40
- Suspenso	0	0,00
- Parcelamento em atraso	0	0,00
Total	2	776,40





## CERTIDÃO MUNICIPAL



### Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Proácpio Krapel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

#### PREZADO CONTRIBUINTE:

Não foi possível efetuar a emissão da certidão. Por favor entre em contato com a Prefeitura de posse dos dados abaixo.

CPF/CNPJ.....: 57.912.658/0001-97  
Emitida em...: 21/11/2025.  
Ano/Número da certidão.....: 2025/8917  
Código de autenticidade da certidão: 405684575405684



### Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Proácpio Krapel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTE

Número Cad.: 190517  
Nome.....: LUIZ CARLOS KLEIN  
CPF/CNPJ....: 603.358.669-72  
Endereço...: LOC LINHA GRAMADOS  
Bairro.....: ZONA RURAL  
Cidade.....: Chopinzinho

RG/Inscr....:  
Número.....: 0  
PR

FINALIDADE: Certidão Negativa WEB

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 21/11/2025.  
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.  
Ano/Número da certidão.....: 2025/8914  
Código de autenticidade da certidão: 853664178853664

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 21 de Novembro de 2025.

 **Fatto**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6AC 5HH4E 8ASPM LJ6AB



CAR  
CCIR  
ITR

### SITUAÇÃO AMBIENTAL E TRIBUTÁRIA DO IMÓVEL (CAR/CCIR/ITR)

Na atividade rural, é obrigação legal do produtor manter em dia os cadastros e tributos que asseguram a regularidade ambiental, fundiária e fiscal do imóvel. Entre esses instrumentos, destacam-se o Cadastro Ambiental Rural (CAR), o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). A atualização e apresentação desses documentos são indispensáveis não apenas para comprovação de conformidade perante órgãos ambientais e fundiários, mas também para a prática de atos da vida civil e empresarial, como financiamentos, arrendamentos, registros, transferências e demais operações que envolvam o imóvel rural. Assim, a exigência da administradora quanto à juntada dessa documentação está alinhada às normas vigentes, e a recuperanda, de forma tempestiva, demonstrou o cumprimento de tais deveres.

No acumulado documental apresentado, verifica-se que o imóvel encontra-se devidamente inscrito no CAR desde 21/06/2015, atendendo à obrigatoriedade imposta pelo Código Florestal, com indicação de área total de 4,8009 ha e a respectiva delimitação ambiental, incluindo remanescente de vegetação nativa e reserva legal compatíveis com a dimensão da propriedade. Quanto ao CCIR, foi apresentado o certificado do exercício 2025, válido e com taxa cadastral quitada, confirmando a regularidade junto ao SNCR/INCRA e a caracterização do imóvel como pequena propriedade rural.

No âmbito tributário, a recuperanda juntou o ITR 2025, com recibo de entrega em 24/09/2025 e imposto apurado em quota única, evidenciando que a obrigação fiscal anual foi declarada e mantida em conformidade. Em síntese, CAR, CCIR e ITR foram prontamente apresentados e demonstram que as obrigações ambientais, cadastrais e tributárias do imóvel rural estão regularmente atendidas no exercício corrente, reforçando a boa-fé e a diligência da recuperanda no cumprimento dos deveres legais do produtor rural.





**CAR  
CCIR  
ITR**

Documento	Nº / Código / Registro	Data	Imóvel / Titular	Município/UF	Área e Classificação	Observações
CAR – Recibo de Inscrição do Imóvel Rural	Registro no CAR: PR-4105409-1C3F.0B0D.CF8B.45B9.9191.B01D.CF6C.CCBC	Cadastro: 21/06/2015 às 22:54:13	Imóvel: L.C.KLEIN 2   Proprietário/possuidor: Luis Carlos Klein   CPF 603.358.669-72	Chopinzinho / PR	Área total: 4,8009 ha   Módulos fiscais: 0,2400	Protocolo: PR-4105409-2BCE.254D.3D79.D241.3A34.4770.0FDD.1C78.   Consta divergência entre área documental (4,8 ha) e área gráfica (4,8009 ha).
CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (Exercício 2025)	Nº CCIR: 75778734252   Código do imóvel rural: 723.010.047.643-7	Lançamento: 16/06/2025   Geração: 14/11/2025 Nº 54 GL 3 Colônia Mirim   Última declaração processada: 16/09/2013	Denominação: Parte Lote Titular: Luis Carlos Klein (100%)	Chopinzinho / PR - Gramados	Área total: 4,8400 ha   Classificação: Pequena Propriedade   Módulo fiscal: 0,2420 ha   Nº módulos fiscais: 2,00	Taxa cadastral quitada. CCIR válido para atos registrais.
ITR Declaração do Imposto Territorial Rural 2025 (DIAC/DIAT)	CIB: 1978055-9   Código INCRA: 7230100476437	Gerada: 08/10/2025 às 11:10 (PGD ITR)	Imóvel: LOTE 54 GLEBA 03 COL MIRIM   Contribuinte: Luis Carlos Klein   CPF 603.358.669-72	Chopinzinho / PR (Gramados/Linha Fartura)	Área total: 4,8 ha   Área tributável: 4,4 ha   Reserva legal: 0,4 ha   Grau de utilização: 100% 78,62 (quota única). Valor terra nua: R\$ 285.920,00   VTN tributável: R\$ 262.074,27   Alíquota: 0,03%   ITR devido: R\$ 78,62 (quota única).	
ITR Recibo de entrega da DITR 2025	Nº do recibo da DITR: 14.72.14.55.16.07	Entrega via internet: 24/09/2025 às 11:15:13	Contribuinte: Luis Carlos Klein   CPF 603.358.669-72	Chopinzinho / PR	Confirma dados do imóvel: área 4,8 ha	Confirma imposto devido R\$ 78,62 e 1 quota.





## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos utilizados na elaboração deste relatório estão disponíveis para vista mediante solicitação por escrito à Administradora Judicial, que permanece à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais ou complementares.

Realizamos uma análise detalhada das informações e documentos contábeis fornecidos pela Recuperanda, confrontando-os com dados verificados de forma independente em todos os aspectos relevantes.

Nosso trabalho seguiu rigorosamente os princípios, normas e melhores práticas vigentes no país, utilizando uma metodologia consolidada em perícia, análise contábil e financeira.

Sendo o que cumpria para o momento, permanecemos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Curitiba, 01 de dezembro de 2025.

**FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**





## ANEXO

Doc. 01 - Livro Caixa



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6AC 5HH4E 8ASPM LJ6AB



fattoonline.com.br | 41. 2106-9610  
R. Alberto Folloni, 543 • 1º andar • Juvevê • Curitiba/PR



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6AC 5HH4E 8ASPM LJ6AB